



DMIF II Governação de Produto (Product Governance) / Mercado-Alvo: Investidores Não Profissionais, Investidores Profissionais e Contrapartes Elegíveis

Apenas para efeitos do processo de aprovação de produto por parte do produtor, a avaliação do mercado-alvo relativamente à OPS determinou que: (i) o mercado-alvo da OPS compreende investidores não profissionais, investidores profissionais e contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE, completada pela Diretiva Delegada (UE) 2017/593 da Comissão, de 7 de abril de 2016, (conforme alterada, “DMIF II”); e (ii) todos os canais de distribuição das Obrigações Benfica SAD 2021-2024, permitidos por lei, aos investidores não profissionais, aos investidores profissionais e às contrapartes elegíveis são apropriados. Nos termos legais aplicáveis, qualquer entidade ou pessoa que ofereça, venda ou recomende a subscrição de Obrigações Benfica SAD 2021-2024 (“distribuidor”) deve ter em conta o referido mercado-alvo; contudo, um distribuidor ao qual seja aplicável o artigo 309.º-K do Código dos Valores Mobiliários deverá realizar a sua própria avaliação do mercado-alvo relativamente à OPS (adotando ou alterando a avaliação do produtor sobre o mercado-alvo) e determinar os canais de distribuição apropriados.

Os termos iniciados em letra maiúscula neste documento encontram-se definidos abaixo.

SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD (Sociedade Aberta)

Sede: Avenida Eusébio da Silva Ferreira, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-313 Lisboa

Capital Social: €115.000.000

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de Pessoa Coletiva (NIPC): 504 882 066

Condições da Oferta Pública de Subscrição

Operação: Oferta Pública de Subscrição (“OPS”) e de Admissão à Negociação no Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“Euronext”) de obrigações escriturais, nominativas, com o valor nominal unitário de €5 e global inicial de até €35.000.000, com o ISIN PTSLBCOM0018, a emitir pela Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (“Benfica SAD” ou “Emitente”), representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações Benfica SAD 2021-2024” (“Obrigações Benfica SAD 2021-2024”).

Emitente: Benfica SAD.

Destinatários: Público em geral (pessoas, singulares ou coletivas, residentes ou com estabelecimento em Portugal), podendo ser investidores profissionais, investidores não profissionais ou contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na DMIF II e no Código dos Valores Mobiliários.

Preço de Subscrição: Ao par (100% do valor nominal), ou seja, a o preço unitário de €5.

Valor Mínimo de Subscrição: As ordens de subscrição devem ser apresentadas com um montante mínimo do investimento de €2.000, correspondente a 400 Obrigações Benfica SAD 2021-2024 e, a partir desse montante mínimo, devem ser expressas em múltiplos de €5 (correspondentes a 1 Obrigação Benfica SAD 2021-2024).

Valor Máximo de Subscrição: Limitado ao montante máximo das Obrigações Benfica SAD 2021-2024 objeto da OPS e ao processo de rateio.

Admissão à Negociação: Mercado regulamentado Euronext Lisbon, gerido pela Euronext.

Data de Emissão: 28 de julho de 2021.

Prazo das Obrigações Benfica SAD 2021-2024: 3 anos.

Data de Reembolso: 28 de julho de 2024, sujeita a ajustamentos de acordo com a Convenção do Dia Útil Seguinte.

Taxa de Juro: 4% ao ano (taxa anual nominal bruta, sujeita ao risco de crédito do Emitente e ao regime fiscal em vigor).

Pagamento de Juros: Os juros das Obrigações Benfica SAD 2021-2024 são calculados tendo por base meses de 30 dias, num ano de 360 dias e vencer-se-ão semestral e postecipadamente, a 28 de janeiro e 28 de julho de cada ano de vida das Obrigações Benfica SAD 2021-2024. Datas sujeitas a ajustamentos de acordo com a Convenção do Dia Útil Seguinte. O primeiro período de contagem de juros inicia-se a 28 de julho de 2021 e o primeiro pagamento de juros ocorrerá a 28 de janeiro de 2022.

Convenção do Dia Útil Seguinte: Caso uma data de pagamento (de juros ou capital) não seja um dia útil (definido como os dias que não sejam sábado, domingo e feriado em Portugal, Lisboa ou Porto, e em que estejam abertos e em funcionamento regular, a Central de Valores Mobiliários, as instituições de crédito, o sistema TARGET2 e os mercados financeiros, nomeadamente o mercado monetário interbancário), essa data de pagamento será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte, não tendo o respetivo titular direito a receber juros adicionais ou qualquer outro pagamento em virtude do diferimento do pagamento em causa para o dia útil seguinte.

Prazo da OPS: O período de subscrição decorre entre as 8h30 do dia 5 de julho de 2021 e as 15h00 do dia 23 de julho de 2021.

Alteração e Revogação: As ordens de subscrição transmitidas durante o prazo da OPS poderão ser alteradas ou revogadas até ao fim do Prazo da Oferta, ou seja, até às 15h00 de 23 de julho de 2021, inclusive, hora e data limite a partir das quais não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis. Note-se que, para efeitos de aplicação dos critérios de rateio, a alteração efetuada a uma ordem de subscrição é equiparada à sua revogação e à transmissão de uma nova ordem (ou seja, a ordem inicialmente dada, por via da sua alteração, perderá a respetiva antiguidade passando a relevar, para efeitos da aplicação dos critérios de rateio, a data da sua alteração). Em caso de revogação de uma ordem de subscrição, o respetivo ordenante poderá decidir, posteriormente à revogação, dar nova ordem de subscrição, se o prazo da OPS ainda estiver a decorrer.

Liquidação Física e Financeira: A liquidação física e financeira da OPS ocorrerá no dia 28 de julho de 2021.

Subscrição Incompleta: No caso de subscrição incompleta, ou seja, no caso de a procura no âmbito da OPS não atingir o montante máximo de Obrigações Benfica SAD 2021-2024 disponível para satisfazer as ordens de subscrição, o montante da emissão ficará limitado ao montante das ordens de subscrição recebidas e devidamente validadas. Nessa situação, a OPS será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição validamente emitidas a satisfazer a pós apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Benfica SAD 2021-2024, objeto dessas ordens.

CrITÉrios de Rateio: Caso a procura supere o montante máximo de Obrigações Benfica SAD 2021-2024 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, proceder-se-á a rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Benfica SAD 2021-2024 por atribuir, dos seguintes critérios:

- (i) a atribuição de €5.000 (cinco mil euros) em Obrigações Benfica SAD 2021-2024 (correspondentes a 1.000 (mil) Obrigações Benfica SAD 2021-2024) a cada ordem de subscrição (ou do montante solicitado de Obrigações Benfica SAD 2021-2024, no caso de este ser inferior a €5.000 (cinco mil euros)). No caso de o montante disponível de Obrigações Benfica SAD 2021-2024 ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante disponível de Obrigações Benfica SAD 2021-2024 disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea, serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;
- (ii) a atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de subscrição de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de subscrição que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante disponível de Obrigações Benfica SAD 2021-2024 disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (ii), será atribuído um montante de Obrigações Benfica SAD 2021-2024 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação desta alínea (ii), em lotes de €5 (cinco euros) (correspondentes a 1 (uma) Obrigação Benfica SAD 2021-2024), com arredondamento por defeito; e
- (iii) a atribuição sucessiva de mais €5 (cinco euros) (correspondentes a 1 (uma) Obrigação Benfica SAD 2021-2024) às ordens de subscrição que, a pós a aplicação dos critérios das alíneas (i) e (ii), mais próximo ficarem da atribuição de €5 (cinco euros) (correspondentes a 1 (uma) Obrigação Benfica SAD 2021-2024). No caso de as Obrigações Benfica SAD 2021-2024 disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (iii) serem insuficientes para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer.

Apuramento e divulgação de resultados da OPS: Os resultados da OPS bem como o eventual rateio serão processados e apurados numa sessão especial de apuramento de resultados da OPS a realizar pela Euronext, que se prevê que venha a ocorrer a 26 de julho de 2021, e tornados públicos na mesma data através de um anúncio publicado pelo Emitente no seu sítio Web (www.slbenfica.pt) e no sítio Web da CMVM (www.cmvm.pt), salvo eventuais alterações ao calendário da OPS que sejam comunicadas ao público.

As condições subjacentes à OPS, os riscos associados à Benfica SAD e à sua atividade e os riscos associados ao investimento nas Obrigações Benfica SAD 2021-2024 constam deste boletim de subscrição e do Prospeto de Oferta Pública de Subscrição e de Admissão à Negociação, tal como alterado pela Adenda aprovada pela CMVM a 16 de julho de 2021 bem como de eventuais Adendas, se aplicável (em conjunto, o “Prospeto”), disponível para consulta em www.slbenfica.pt e em www.cmvm.pt.

O Prospeto foi aprovado pela CMVM em 1 de julho de 2021, na qualidade de autoridade competente ao abrigo do Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017. A aprovação do Prospeto pela CMVM não deve ser entendida como um aval relativamente às Obrigações Benfica SAD 2021-2024. Os investidores devem ler o prospeto antes de tomar uma decisão de investimento, a fim de compreenderem plenamente os potenciais riscos e benefícios associados à decisão de investir nas Obrigações Benfica SAD 2021-2024.

A prévia leitura do Prospeto é indispensável à transmissão da presente ordem de subscrição.



Identificação do ordenante

Nome

Morada

Localidade Telefone

Código Postal -

Preencher apenas os campos que correspondem à situação do ordenante:

Residentes: Nº de Contribuinte Documento de Identificação

Não Residentes^(a): Documento de Identificação / Passaporte / Outro: (D/P/O) N.º

País _____ Código do País

Número de Conta^(b)

(a) Apenas Não Residentes que não se encontrem sujeitos a quaisquer restrições legais nas respetivas jurisdições que os proibam de subscrever Obrigações Benfica SAD 2021-2024 (para mais informações, por favor, consulte o Prospeto).

(b) Indicar o n.º da Conta DO onde ocorrerá a liquidação financeira da operação de subscrição, à qual estará associada a conta de Valores Mobiliários, onde serão registadas as Obrigações Benfica SAD 2021-2024 a subscrever no âmbito da OPS. A Conta DO deverá estar devidamente provisionada na data de liquidação financeira da emissão das Obrigações Benfica SAD 2021-2024 que ocorrerá no dia 28 de julho de 2021, reservando-se o respetivo intermediário financeiro o direito de proceder ao cativo do montante necessário no momento da entrega da ordem de subscrição para proceder a essa liquidação.

Ordem de Subscrição

O ordenante abaixo assinado vem por este meio solicitar a subscrição de _____ (indicar montante de subscrição pretendida - valor mínimo de subscrição de €2.000, correspondente a 400 Obrigações Benfica SAD 2021-2024 - com valor nominal de €5 cada) Obrigações Benfica SAD 2021-2024 (ISIN PTSLBCOM0018), a ceitando que a liquidação da operação de subscrição seja realizada por débito da Conta de DO *supra* indicada.

Principais riscos do investimento

Todos os investimentos têm risco: Uma decisão responsável de investimento exige que se conheçam os riscos associados à atividade da Benfica SAD e à OPS e as suas implicações. Nenhuma decisão de investimento nas Obrigações Benfica SAD 2021-2024 deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Prospeto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante remissão para outra parte do Prospeto ou para outros documentos incorporados por remissão no mesmo, nomeadamente (i) Relatório e contas semestral, referente ao exercício de 2020/2021 (reportado a 31 de dezembro de 2020 e objeto de relatório de revisão limitada), (ii) Relatório e contas anual, referente ao exercício de 2019/2020 (reportado a 30 de junho de 2020 e objeto de relatório de auditoria), (iii) Relatório de Governo da Benfica SAD relativo ao exercício de 2019/2020 (reportado a 30 de junho de 2020), e (iv) Estatutos da Benfica SAD, os quais estão disponíveis para consulta, sem encargos e mediante solicitação, durante as horas de expediente, em qualquer dia útil na sede do Emitente, sita na Avenida Eusébio da Silva Ferreira, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-313 Lisboa e, em formato eletrónico, em www.slbenfica.pt. Neste contexto, deverá ter-se em consideração toda a informação contida no Prospeto (nomeadamente os fatores de risco indicados na secção II "Informação Fundamental sobre o Emitente" e na secção III "Informação Fundamental sobre os Valores Mobiliários" do Capítulo 1 (Sumário) e no Capítulo 2 (Fatores de Risco) e, em particular, os riscos que em seguida se descrevem, antes de ser tomada qualquer decisão de investimento. Os destinatários da OPS devem ainda informar-se sobre as implicações legais e fiscais existentes no seu país de residência que decorrem da aquisição, detenção, oneração ou alienação das Obrigações Benfica SAD 2021-2024.

O Prospeito encontra-se disponível para consulta, em formato físico, na sede da Benfica SAD e, em formato eletrónico, no sítio *Web* da CMM (www.cmm.pt), no sítio *Web* da Euronext (www.euronext.com), no sítio *Web* da Benfica SAD (www.slbenfica.pt) e nos sítios *Web* dos membros do sindicato de colocação (Banco Activobank, S.A., Banco BIC Português, S.A., Banco Comercial Português, S.A., Banco Invest, S.A., Banco L.J. Carregosa, S.A., Best – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A., Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A., Caixa – Banco de Investimento, S.A., Caixa Geral de Depósitos, S.A. e Haitong Bank, S.A.). A Benfica SAD e os membros do sindicato de colocação entregarão uma cópia do Prospeito em suporte duradouro e gratuitamente a qualquer potencial investidor no âmbito da OPS que tal solicite, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 14.º do Código dos Valores Mobiliários. Se um potencial investidor solicitar especificamente uma cópia do Prospeito em suporte papel, a Benfica SAD entregará-lhe uma versão impressa do Prospeito, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 1 do Regulamento dos Prospeitos (Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017).

Qualquer dos riscos que se destacam ou outros referidos no Prospeito poderá ter um efeito negativo na atividade, resultados operacionais, situação financeira, perspetivas futuras da Benfica SAD ou na sua capacidade para atingir os seus objetivos, sendo que estes riscos podem não ser os únicos a que a Benfica SAD está sujeita, podendo haver outros, atualmente desconhecidos ou que a Benfica SAD atualmente não considera significativos e que, não obstante, poderão ter um efeito negativo na sua atividade, resultados operacionais, situação financeira, perspetivas futuras, ou na capacidade deste para atingir os seus objetivos.

Principais riscos específicos do Emitente:

- Riscos gerais relativos ao Emitente e à sua atividade:
 - Risco associado à pandemia causada pela Covid-19 e possibilidade de futuros focos de doenças semelhantes;
 - Risco associado aos resultados obtidos nas competições desportivas nacionais e internacionais de futebol profissional e da dependência da projeção mediática e desportiva do SL Benfica;
 - Risco de variação significativa dos rendimentos económicos em função da participação em competições europeias;
 - Risco de dependência dos rendimentos obtidos com transações de jogadores de futebol;
 - Risco associado às regras e diretrizes de *financial fair play* emitidas pela UEFA;
- Riscos relacionados com a relação entre a Benfica SAD e outras entidades do Grupo SL Benfica:
 - Risco decorrente de a atividade do Emitente pressupor a manutenção de uma relação privilegiada com o SL Benfica e outras entidades do Grupo SL Benfica;
 - Riscos relacionados com o não pagamento dos saldos a receber por parte de entidades do Grupo SL Benfica;
 - Risco associado à execução do contrato de cessão dos direitos de transmissão televisiva dos jogos em casa da Equipa A de Futebol Sénior da Benfica SAD para a Liga NOS e aos direitos de transmissão e distribuição do canal de televisão BTv;
- Riscos relacionados com as operações financeiras da Benfica SAD:
 - Risco de crédito e perdas de imparidade;
 - Risco de liquidez;
- Riscos relativos a processos judiciais, arbitrais e administrativos;
- Riscos associados à instabilidade causada pelas notícias sobre a renúncia de Luís Filipe Ferreira Vieira e o interesse do Senhor John Textor na Benfica SAD.

Riscos gerais relativos às Obrigações Benfica SAD 2021-2024:

- Risco de crédito do Emitente;
- Risco de liquidez inexistente ou reduzida no mercado no qual as Obrigações Benfica SAD 2021-2024 estarão admitidas à negociação;
- Riscos decorrentes das deliberações dos Obrigacionistas e de atuação do representante comum.

Outras advertências para os investidores

Interesses significativos para a OPS e situações de conflito de interesses: O Organizador e Coordenador Global (Haitong Bank, S.A), enquanto intermediário financeiro responsável pela assistência no âmbito da OPS e os membros do sindicato de colocação (admitidos e identificados) enquanto intermediários financeiros contratados pelo Emitente para desenvolver os seus melhores esforços, nos termos da legislação aplicável, em ordem à distribuição das Obrigações Benfica SAD 2021-2024, têm um interesse direto e de caráter financeiro na OPS a título de remuneração pela prestação daqueles serviços. Dada a natureza da OPS, não existem situações de conflito de interesses, de pessoas singulares e coletivas envolvidas na mesma.

Encargos para o ordenante: A Benfica SAD, enquanto Emitente, não cobrará quaisquer despesas aos subscritores de Obrigações Benfica SAD 2021-2024. Contudo, sobre o preço de subscrição das Obrigações Benfica SAD 2021-2024 poderão recair comissões ou outros encargos a pagar aos intermediários financeiros. O ordenante suportará os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a ordem de subscrição, devendo tais encargos ser indicados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a ordem de subscrição, aquando da entrega do boletim de subscrição. Adicionalmente, poderão existir despesas de custódia, bem como comissões sobre o pagamento de juros e de reembolso, as quais deverão ser-lhe comunicadas pelo intermediário financeiro. Poderá ainda, em qualquer



momento prévio à subscrição, solicitar junto do intermediário financeiro a simulação dos custos do investimento que pretende efetuar, por forma a obter a taxa interna de rentabilidade do mesmo. Os preços dos intermediários financeiros encontram-se disponíveis, para consulta, em www.cmvm.pt.

Outras advertências: Para os efeitos do previsto no artigo 314.º-D do Código dos Valores Mobiliários, o intermediário financeiro adverte que na prestação do presente serviço de receção, transmissão ou execução de ordens, relativo a um instrumento financeiro não complexo, prestado pela iniciativa do ordenante, não está obrigado a determinar a adequação da operação ao perfil do ordenante enquanto investidor, uma vez que as informações relativas a potenciais conflitos de interesses estão acauteladas no Prospeto e na restante informação relativa à OPS. Por conseguinte, o ordenante não beneficiará da proteção correspondente à avaliação da adequação da operação ao seu perfil enquanto investidor.

O ordenante declara, para todos os efeitos legais, que conhece e aceita as condições da presente OPS constantes do Prospeto e documentação complementar, tendo-lhe sido prestados todos os esclarecimentos que entendeu solicitar, que não está impedido de adquirir as Obrigações Benfica SAD 2021-2024 pela legislação da jurisdição aplicável, e que as informações constantes do presente boletim de subscrição correspondem à verdade.

O ordenante declara ainda que tem conhecimento das advertências e aceita os riscos associados ao investimento referidos neste boletim de subscrição e no Prospeto.

Data: _____ Local: _____

Assinatura(s)

(Assinatura(s) semelhante(s) à(s) constante(s) na Ficha de Assinaturas)

A preencher pelo Banco

Entidade Liquidadora	Entidade Colocadora	Balcão	Boletim

O Intermediário Financeiro deverá dispor de numeração própria, sendo utilizado este espaço para o efeito.

No caso do presente boletim se destinar a REVOGAÇÃO de uma ordem de subscrição já transmitida, inscrever no espaço seguinte a numeração do boletim que se pretende revogar

Balcão	Boletim

(Para o ordenante)

Assinatura